República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2558.09, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 264.000,00(duzentos e sessenta e quatro mil reais), assim classificado:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.301.0020.1007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS;
3.4.4.9.0.52.00 - Equipam.e Material Permanente(970)...R$ 30.000,00
3.4.4.9.0.52.00 - Equipam.e Material Permanente(971)....R$ 104.000,00
3.4.4.9.0.52.00 - Equipam.e Material Permanente(972)...R$ 130.000,00
SUB TOTAL .....R$ 264.000,00
T O T A L .....R$ 264.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, conforme segue:

a) 10 - SECRETARIA DE TURISMO, IND.COM.DESPORTO;
01 - SECRETARIA DE TURISMO, IND.COM.DESPORTO;
27.812.0022.1011 - CONSTRUÇÃO COMPLEXO ESPORTIVO;
3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações(1038).....R$ 30.000,00
SUB TOTAL.....R$ 30.000,00

b) Superávit Financeiro Recurso Alienação.....R$ 104.000,00
SUB TOTAL.....R$ 104.000,00

c) Emenda Parlamentar SES/RS 319/21.....R$ 130.000,00
SUB TOTAL .....R$ 130.000,00
T O T A L .....R$ 264.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 08 de julho de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento